



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000754/2018-58

Unidade Gestora: 393014

5º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº640/2018, CELEBRADO ENTRE O DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/RO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA EM GERAL, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, INCLUINDO PNEUMÁTICO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO DNIT/RO.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº1.015, Olaria, CEP nº 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu

Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.

1.2) CONTRATADA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar, Sala 3, Alphaville, CEP 06541-078, no município de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, RG nº xxx85.75xx, SSP/SP, CPF nº xxx.233.09xxx, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.000754/2018-58 (5952850).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 1993. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000754/2018-58, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3) DO OBJETO

3.1 AUMENTO DE VALOR

O valor anual do contrato passará de R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais), para **R\$ 248.460,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)**, em virtude do aumento de R\$ 41.410,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais), o acréscimo sugerido é de 20% (vinte por cento) do valor do contrato atualizado, conforme demonstrado no histórico do contrato planilha SEI (14706471).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

*DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 1.076.660,00 (um milhão, setenta e seis mil seiscientos e sessenta reais)**, sendo R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) referente ao valor inicial (1525563); R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) referente ao 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo(3834501); R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) referente ao 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo(6263774); R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) referente ao 3º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (8542971); R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) 4º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (11748983), mais acréscimo de R\$ 41.410,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais) referente ao aumento de 20%, em decorrência do aumento na demanda dos serviços neste 5º Termo Aditivo.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, reforço da garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com vigência de até noventa dias, contados da data de encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas,

alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 12/06/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Thais Gomes Moreira, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14787880** e o código CRC **21624CA9**.

Referência: Processo nº 50622.000754/2018-58

SEI nº 14787880

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |